

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.188.127,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	3.188.127,04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.188.127,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 184 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.535,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	2892	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0181.1112.0000	3.3.90.39.00	2320	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.691.0170.1059.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-61.535,00

Anulação (-) -201.535,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 185 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 321.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	61.427,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0146.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-29.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0049.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) -321.427,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 186 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 187 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.229.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.229.124,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 188 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 634.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 634.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.220,51 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1371/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Claudia Maria Pitote dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0131/2020, publicado em 10/06/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Maria Pitote dos Santos, Pedagoga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19510, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.763/10.950 (29/30) em R\$ 4.846,63 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.846,63

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1757/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Antonio José Passos Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1828/2021, publicado em 16/07/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Antonio José Passos Pereira, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria das Graças Azevedo dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social III – Padrão Q, matrícula nº 4080, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 20/05/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40 §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005 e regras prescritas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 78, I da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.388,28 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, 20/05/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social III – Padrão Q	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 4.925,53
Quinquênio 30%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 1.477,65
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2057/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sonia Tavares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2129/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sonia Tavares da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9590, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.233,20 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2119/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joilson Pereira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2042/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joilson Pereira dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 14285, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.456,87 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.040,63
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 208,12
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 208,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2236/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelia Gomes Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2948/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adelia Gomes Coelho, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9695, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.



Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica.	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2290/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Terezinha Maria de Jesus Barros Salomão da Conceição.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1524/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Terezinha Maria de Jesus Barros Salomão da Conceição**, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6358, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2562/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Evanilda Perciliano Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2653/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Evanilda Perciliano Alves**, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6486, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 20% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 228/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Victória de Moura Gonçalves Paes e Valentina de Moura Gonçalves Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2766/2021, considerando a Portaria de Concessão e fixação de Pensão nº 221/2018, publicada em 02/03/2018:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Luiza Dias Rosa Paes**, na condição de filha do falecido funcionário Luiz Victor Cordeiro Paes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Tomografia, matrícula nº 27810, PARA **Victória de Moura Gonçalves Paes e Valentina de Moura Gonçalves Paes**, na condição de filhas menores de 21 anos de idade do falecido servidor acima citado, para que estas passem a ratear igualmente o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, mantendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) à companheira do falecido servidor, **Roberta de Moura Gonçalves**, com efeito a contar de 30/07/2021, data do requerimento administrativo, visto que Luiza completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §5º, I e II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.080,65 (três mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 30/07/2021, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Técnico em Tomografia	Parcela Única: Art. 40, §5º, I e II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.080,65

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 483/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Luiz Sebastião Chagas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.099.000007-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **José Luiz Sebastião Chagas**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Iracema Maria Eduardo Chagas**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 26589, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/11/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, 26/11/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §5º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.049,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 484/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roberto Freitas Siqueira Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.005141-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Roberto Freitas Siqueira Filho, na condição de filho maior e incapaz do falecido funcionário Roberto Freitas Siqueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Urbanismo – Padrão Q, matrícula nº 2762, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/12/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.626,62 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 18/12/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Urbanismo – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 7.626,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 485/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Lorena Barros Cordeiro Pecanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204004791-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Lorena Barros Cordeiro Pecanha, na condição de neta inválida sob guarda da falecida funcionária Maria da Conceição Rios Pecanha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Supervisor de Ensino – Padrão A, matrícula nº 227, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.672,81 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), a partir da data do óbito, 28/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Supervisor de Ensino – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.672,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 487/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alam Syllas dos Santos Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.005002-9-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1326/2016, publicada em 23/08/2016 e Portaria de concessão de Pensão nº 038/2014, publicada em 21/01/2014;

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Wemerson dos Santos Gomes, na condição de filho do falecido funcionário Aluizio Peixoto Gomes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente de Oficina Mecânica II, matrícula nº 661, PARA Alam Syllas dos Santos Gomes, na condição de filho menor de 21 anos de idade, do falecido servidor acima citado, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, mantendo os outros 50% (cinquenta por cento) para viúva Silvanete Baldino Gomes, com efeito a contar de 14/12/2021, data do requerimento administrativo, visto que Wemerson completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, I, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.588,22 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), a partir de 14/12/2021, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Agente de Oficina Mecânica II	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.588,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 468/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Bussade Gomes de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1392/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Bussade Gomes de Freitas, Médico III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9469, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 618/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1593/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira, Psicóloga III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10197, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e deztoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Psicóloga III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 625/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1421/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Márcia Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem- Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9556, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Auxiliar de Enfermagem- Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 655/2021

Republica a Portaria nº 1385/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Pascoa da Silva Paixão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 0829/2016 e em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo nº 0046016-43.2015.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Pascoa da Silva Paixão**, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 4360, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.822,13 (três mil, oitocentos e vinte dois reais e treze centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 698,28
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Gratificação de direção escolar	Por determinação judicial nos autos do Processo nº 0046016-43.2015.8.19.0014 Lei nº 6455/1997, com alterações pela Lei nº 7769/2005. Art. 73 da Lei nº 7346/2002, alterada pelo art. 2º da Lei nº 8621/2015	R\$ 829,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1008/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Valéria Pessanha Gonçalves Moraes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1370/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristina Valéria Pessanha Gonçalves Moraes**, Médica III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9728, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1297/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Dilza Coelho da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 0831/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Dilza Coelho da Costa**, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19449, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.127/10.950 (14/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeito a contar de 05/06/2021, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão D	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1328/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maria Teresa Manhães Monteiro Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1608/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Teresa Manhães Monteiro Sales**, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9506, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº. 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1376/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Edlane Fernanda de Deus Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2786/2020, publicado em 10/06/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edlane Fernanda de Deus Sousa, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10082, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.168,39 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 390,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1421/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Modesto Schmidt Netto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3181/2020, publicado em 14/06/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Modesto Schmidt Netto, Fonoaudióloga III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14181, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.771,72 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fonoaudióloga III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.847,82
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.154,34
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 769,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1846/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizete Rodrigues Gordo Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1586/2020, publicado em 29/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizete Rodrigues Gordo Barreto, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9612-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edilma Oliveira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3217/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edilma Oliveira dos Santos, Auxiliar de Secretária – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14304, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.239,10 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.865,92
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 373,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2118/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mônica Neves Fernandes Vieira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3004/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica Neves Fernandes Vieira, Cirurgiã Dentista III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9816, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 559/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000430-P-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 H – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38827, **Mércia Sant'Anna Macieira Barcelos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republicada por ter saído com incorreção

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 296/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 29/03/2022, a Portaria nº 655/2021, publicada no D.O. do dia 20/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores TARCILA NOGUEIRA NEVES RIBEIRO, matrícula nº. 15719, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA, matrícula nº. 1377-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2016.115.002790-P-PA	Hercilea de Oliveira Ribeiro
2018.115.004908-7-PA	Kathia Oliveira de Menezes Quitete de Campos
2020.115.001912-5-PA	Glaysiane Rosa dos Santos
2020.115.002125-9-PA	Ana Paula Ferreira Azevedo
2020.115.002126-6-PA	Ana Paula Ferreira Azevedo
2021.204.004817-8-PA	Ana Carla Barcelos de Oliveira Almeida Frias
2022.204.000003-4-PA	Simone Cordeiro de Abreu
2022.204.000145-4-PA	Rafaela Oliveira da Silva Limeira
2022.204.000686-2-PA	Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira
2022.204.000699-1-RE	Maria do Carmo Ribeiro Pessanha de Siqueira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004635-5-PA	Vanda Maria Caetano Pinto
2022.204.001063-3-PA	Ana Luiza Barcelos Ribeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12/04/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0092/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000350-2-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 082/2021
CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA.
CNPJ Nº. 08.621.745/0001-80

OBJETO: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC para atender às demandas do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.073,00 (vinte mil e setenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Abril de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000027-4-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 066.001/2022, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a obra de "reforma de banheiro, arquibancadas e ponto de ônibus localizado no bairro Santo Amaro – Campos dos Goytacazes", em nome da sociedade empresária **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.881/0001-75, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 31.159,99 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000028-1-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 066.002/2022, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a "reforma do stand do Meio Ambiente, localizado na Praia do Farol Farol de São Tomé – Campos dos Goytacazes", em nome da sociedade empresária **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.881/0001-75, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 28.506,53 (Vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0086/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000046-6-PR
PREGÃO SRP DE Nº 028/2021
CONTRATADA: **MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**
CNPJ Nº. 26.324.866/0001-41

OBJETO: aquisição de caixa ralo "boca de lobo" em concreto - Campos dos Goytacazes- RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil, cento cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 011/2021 – REPUBLICAR COM A RETIFICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato, Processo nº 2022.035.000007-0-PR – Objeto: Aquisição de TV,S 70"

Empresa: **J.F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**
I - Gestor do Contrato: Rene Justen
II - Fiscal do Contrato: Luciana Souza da Silva Loureiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de Março de 2022.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETÁRIO
Matrícula nº 40329



Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 60.695/2019
Auto de Infração nº 17.465/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.465/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.668/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.465 e o processo fiscal nº 60.695/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2022.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Processo Fiscal nº 60.669/2019
Auto de Infração nº 17.442/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.442/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.638/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.442 e o processo fiscal nº 60.669/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2022.

Robson Pêreira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.675/2019
Auto de Infração nº 17.435/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.435/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.446/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.435 e o processo fiscal nº 60.675/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 60.694/2019
Auto de Infração nº 17.464/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.464/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.667/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.464 e o processo fiscal nº 60.694/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2022.

Robson Pêreira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.696/2019
Auto de Infração nº 17.462/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.462/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.665/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.462 e o processo fiscal nº 60.696/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2022.

Robson Pêreira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.697/2019
Auto de Infração nº 17.458/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.458/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.661/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.458 e o processo fiscal nº 60.697/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEDUCT nº 39/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL A SEREM UTILIZADAS EM ATIVIDADES PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, VISANDO OPORTUNIZAR MELHOR QUALIDADE DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor(a) do Contrato nº 0084/2022:

LUDMILA GONÇALVES DA MATTA – MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400101-3-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO – MAT. 19554; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400101-3-PR.

ÁTIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA – MAT. 13423; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400101-3-PR.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

PORTARIA SEDUCT Nº 40/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O EDITAL Nº. 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E DE TAXAS DE BANCADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJR) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA- É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº. 01/2022 que visa apoiar, por meio de concessão de bolsas e de taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior (ICJR) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e a formação de novos pesquisadores nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental anos finais – nas modalidades regular (de 6º ao 9º ano) e EJA (de VI a IX fase) – articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de melhoria da qualidade do ensino no município de Campos dos Goytacazes, e que especificamente determina em seu item 4 que a avaliação das propostas apresentadas será realizada por meio de Comissão designada por Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação para o Edital Nº. 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para fins de avaliação das propostas apresentadas para concessão de bolsas e de taxas de bancada, para o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior (ICJR) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG a fim de estimular a vocação científica e a formação de novos pesquisadores nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental Anos finais - nas modalidades regular e EJA (de 6º ao 9º ano/ de VI a IX fase), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de melhoria da qualidade do ensino no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Avaliação, subdividida em comitê técnico e científico, e nomear os seguintes membros:

Comitê Técnico

Marcelo Machado Feres – Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Suzana da Hora Macedo – Subsecretária Municipal de Ciência e Tecnologia.
Rita de Cássia da Silva Abreu – Subsecretária Municipal de Educação.

Comitê Científico

Carla de Sales Pessanha – Licenciatura em Biologia (UENF) e Mestrado em Biotecnologia e Biotecnologia (UENF).

Fabio Lopes Olivares – Graduação em Engenharia Agrônoma (UFV) e Doutorado em Agronomia (Ciências do Solo com ênfase em Microbiologia e Bioquímica do Solo) – (UFRRJ) com período de estágio no German Research Center for Environmental Health (Munich-Alemanha).

Eduardo Pinheiro Rodrigues – Graduação em Ciências Biológicas com ênfase em Biotecnologia (UENF) e Licenciatura em Ciências e Biologia (UNIVERSO).

Fernanda de Freitas Ribeiro – Licenciatura em Ciências (FAFIC) e Pós Graduação em Educação Matemática (FAFIC).

Ludmila Gonçalves da Matta - Graduação em Ciências Sociais pela (UENF) e Serviço Social pela (UNOPAR). Mestrado em Políticas Sociais pela UFF e Doutorado em Sociologia (UENF).

Art. 3º – São competências da Comissão de Avaliação: analisar os aspectos técnicos, relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, analisar a relevância da proposta considerando especialmente a consonância com as áreas temáticas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, apresentadas no item 4 do Edital Nº. 01/2022; verificar a viabilidade da execução e a qualidade técnica do projeto, conforme verificação das exigências constante no Edital Nº. 01/2022.

Art. 4º – Os membros da Comissão de Avaliação para o Edital Nº. 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG não serão remunerados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

EDITAL Nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

(Mais Ciência na Escola)

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital Nº 01/2022, com base nas avaliações do Comitê Científico e em deliberação conjunta com o Comitê Técnico, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e conforme a Portaria SEDUCT nº 40/2022, publicada no Diário Oficial do município no dia 13 de abril de 2022, torna pública a divulgação do Resultado Parcial da seleção das propostas de projetos submetidas ao referido edital, com as propostas aprovadas ou reprovadas, conforme critérios estabelecidos em edital.

Nº	Área de conhecimento	Título do Projeto	Escola	Professor proponente	Aprovação	Quantidade de bolsas	Tipo de bolsa
1.	Ciências da Natureza	Bio-horta pedagógica: desenvolvimento de vivências e práticas educacionais voltadas para o ensino de Ciências por meio da agroecologia urbana.	EM Pequeno Jornaleiro	Bruna Lomba Dias	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
2.	Ciências da Natureza	Composteira na escola: uma forma de conscientização ambiental.	EM Pequeno Jornaleiro	Bruna Lomba Dias	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
3.	Ciências da Natureza	Produção e distribuição de sabão ecológico em comunidade escolar a partir do reaproveitamento do óleo de fritura: uma ação de enfrentamento à covid- 19.	CIEP 144 Brizolão Prof. Carmem Sylvia Carneiro	Fernanda de Oliveira Pinto	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
4.	Ciências da Natureza	Doses de natureza: uma proposta para o desenvolvimento global na primeira infância.	1. CIEP 144 Brizolão Prof. Carmem Sylvia Carneiro	Luciane Pessanha de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
5.	Ciências da Natureza	Desenvolvimento sustentável: uso de bioplástico como alternativa para redução de danos ambientais.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
6.	Ciências da Natureza	Criação e desenvolvimento de aplicativos de caráter pedagógico: interface entre a ciência, tecnologia, sociedade e ambiente.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
7.	Ciências da Natureza	Divulgação científica nas redes sociais: uso de quadrinhos e animações para o ensino de ciências no Instagram.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
8.	Ciências da Natureza	Plantas medicinais - A inserção da horta medicinal como elo do saber acadêmico e do saber popular, como instrumento de aprendizado na E. M. Frederico Paes Barbosa e comunidade escolar do Município de Campos dos Goytacazes /RJ.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
9.	Ciências da Natureza	Jardim ecológico - Proposta de transformação do ambiente escolar com a implantação de um jardim ecológico e de ambientes sociais como instrumento de pertencimento e aprendizado na E. M. Frederico Paes Barbosa.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
10.	Ciências da Natureza	# Bora transformar! A ressignificação do lixo por meio do reaproveitamento de resíduos em construções criativas e lúdicas e a inserção da teoria dos 5 Rs da sustentabilidade como instrumento de ensino - aprendizagem e multiplicação de atitudes na E.M. Frederico Paes Barbosa e comunidade.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
11.	Ciências da Natureza	Plásticos ecologicamente corretos de batata e leite.	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
12.	Ciências da Natureza	Tem uma farmácia no meu quintal!	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
13.	Ciências da Natureza	Ampliando e Observando o Desconhecido: microscópios caseiros e a alfabetização científica de alunos do ensino fundamental.	EM Nossa Sra. Aparecida	Carime Rodrigues Salim	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
14.	Matemática	Analisando matematicamente as energias sustentáveis.	EM Nossa Sra. Aparecida	Carina da Silva Gomes	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
15.	Ciências da Natureza	Desenvolvimento de aulas práticas investigativas para alunos do ensino fundamental da Escola Municipal CEMSTIAC.	CEMSTIAC	Gustavo Glória Viana	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
16.	Ciências da Natureza	Elaboração de práticas de Ciências para os anos iniciais do ensino fundamental da Escola Municipal Farol de São Tomé: uma estratégia de letramento científico.	EM Farol de São Tomé	Gustavo Gomes Chagas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
17.	Ciências da Natureza	Percepção ambiental dos alunos do 6º ano ao 9º ano de escolaridade da Escola Municipal Farol de São Tomé.	EM Farol de São Tomé	Gustavo Gomes Chagas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico

18.	Ciências da Natureza	Simulador de tornados: um modelo para compreender.	CIEP Francisco Portela	Claudete da Conceição Soares	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
19.	Ciências da Natureza	Clube de Ciências: espaço de descobertas, construção e produção de conhecimento científico e tecnológico.	CIEP Francisco Portela	Claudete da Conceição Soares	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
20.	Ciências da Natureza	Engenheiros do ar: torneio de aviões de papel.	CIEP Francisco Portela	Claudete da Conceição Soares	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
21.	Matemática	Laboratório de geometria: o uso de materiais manipuláveis no estudo da geometria.	CIEP Francisco Portela	12. Andréa Ribeiro Fernandes Simonini	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
22.	Ciências da Natureza	Precipitação medida com pluviômetro alternativo em Campos dos Goytacazes: um estudo sobre questões climatológicas e ambientais.	EM Profa. Olga Linhares Corrêa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
23.	Ciências da Natureza	Utilização de biofilmes na conservação de frutas: uma estratégia contra o desperdício e a poluição ambiental.	EM Profa. Olga Linhares Corrêa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
24.	Ciências da Natureza	Uso do STOP MOTION como estratégia para o ensino de física.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
25.	Ciências da Natureza	Protótipos com arduino voltados para o ensino de física.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
26.	Ciências da Natureza	Tintas naturais, alternativa sustentável para pinturas.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
27.	Matemática	Churrasquinho de polígonos e poliedros.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
28.	Matemática	Calculadora Mnemônica.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
29.	Matemática	MALAMÁTICA INTERATIVA Laboratório Lúdico Portátil de Matemática.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
30.	Ciências da Natureza	Desenvolvimento de hortas sustentáveis dentro do ambiente escolar.	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinicius da Silva Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
31.	Ciências da Natureza	Maquete de uma casa "verde".	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
32.	Ciências da Natureza	Purificação de água por eletrocoagulação.	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
33.	Ciências da Natureza	Tratamento de esgoto alternativo.	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
34.	Ciências Humanas	Vozes da comunidade - histórias, memórias e lembranças de velhos.	Escola Municipalizada Manoel Simões de Resende	Rafael França Gonçalves Dos Santos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico

Campos dos Goytacazes, 13 de abril 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

Edital 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma remota, através da plataforma do Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/zxu-woax-wsy>, com a seguinte pauta:

1. Apresentação das respostas aos ofícios encaminhados a secretaria de saúde;
2. Estrutura física CMDI;
3. Cumprimento do regimento interno no que tange a participação nas plenárias;
4. Discussão sobre transporte público para os idosos.

Rosilani Viana Rangel Tavares
Presidente do CMDI

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 18 /04

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 18/04/2022 (segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

01 – Deliberação de Emenda Parlamentar: Serviço da Assistência São José Operário; Obra do Salvador; Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristão.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000030-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.064.006/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de PAPEL A4 para atender às demandas da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de Abril de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – MARÇO 2022

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000026	H29533668
000999	H29595905
001000	H29595906
000082	H29573458
000805	H29310253
000997	H29569570
000678	H29578065
000679	H29578066
000760	H29549986
000761	H29554701

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 2021

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – MARÇO 2022

DEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000962	H29589949
000642	H29578842

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 2021

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.021.000006-3-PR

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goitacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 069.002/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.207.352/0001-40, através do Processo Administrativo nº 2022.204.001604-5-PA.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIALFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, processo nº 2022.021.000006-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goitacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame com taxa de administração de 0% (zero por cento).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de abril de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021, processo nº 2021.021.000123-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 09, destinado aos assistidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à seguinte empresa:

VCM DOS SANTOS REFEIÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.269.696/0001-00, com registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, relacionada ao Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 09, destinado aos assistidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 6.0 do Termo de Referência).	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Fornecimento de refeições em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 09.	65.700	Unidade	R\$ 16,40	VCM DOS SANTOS REFEIÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.269.696/0001-00.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Para efetuar o cadastro de fornecedores junto a PMCG, os interessados deverão:

Acessar o site: www.campos.rj.gov.br.

Buscar o link "Prefeitura",

Clicar na opção "Cadastro de Fornecedores" para fazer o **pré-cadastro online**;

Preencher o "FORMULÁRIO DE REGISTRO CADASTRAL",

Após o preenchimento do formulário, estará disponível a **listagem de documentos necessários que deverão ser entregues no Protocolo geral na sede da PMCG**, situado a Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.Para o esclarecimento de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Comissão de Registro Cadastral, através do telefone (22) 98175-0848, por email crc.cpl@campos.rj.gov.br, crcpmcg@gmail.com ou na sede da PMCG.

OBS: Os funcionários da Comissão de Registro Cadastral não autenticarão documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão, conforme o caso, sua autenticidade verificada.

Campos dos Goytacazes, 12 de Abril de 2022.

Glaysiane Rosa dos Santos
Presidente da Comissão de Registro Cadastral
Mat. 25879

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022** tipo MELHOR OFERTA por item, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "1" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e "2" PROPOSTA, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Venda, ad corpus, de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado:
R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:
18 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0132/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0492/2021, que nomeou Leonardo Maranhães Prata de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-1 - N2, a partir de 05 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0133/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Daniel Netto Martins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-1 - N2, a partir de 06 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –